



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro CEP 59500-000
Fones (0**84) 3521-6651/6653 – Fax (0**84) 3521-6650

LEI Nº 926/2005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ACOQ -
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DA QUIXABA.

O Prefeito do Município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a ACOQ – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA QUIXABA, com sede no Bairro de Quixabas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais no que couber, respeitadas as garantias constitucionais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau(RN), 23 de dezembro de 2005.

José Severiano Bezerra Filho
- Prefeito -

Francisco de Assis Guimarães
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -